



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### TERMO DE REFERÊNCIA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **1. OBJETO**

Aquisição de impressora térmica móvel portátil para a manutenção das atividades do setor de água, visando a realização de leitura e impressão das faturas de água realizadas e entregues de porta a porta no ato da leitura.

#### **2. LEGISLAÇÃO**

Aplica-se a presente demanda o quanto determina o inciso III, alínea “a” do artigo 75 da Lei 14.133/2021, vejamos:

**Art. 75.** *É dispensável a licitação:*

...

**III** - *para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:*

**a)** *não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;*

#### **3. JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessária a aquisição das referidas impressoras térmica móvel portátil, devido a necessidade da emissão periódica das faturas de água, pelo setor do SAMAE - Sistema de Abastecimento Municipal de água e esgoto, garantindo dessa maneira o faturamento mensal, bem como facilitando e realizando um bom atendimento à prestação dos serviços por parte da municipalidade.

Com as impressoras térmicas portáteis, é possível emitir as contas de forma instantânea, no local de atendimento ao contribuinte. Isso resulta em um atendimento mais ágil e satisfatório, evitando atrasos e proporcionando aos munícipes um serviço de alta qualidade. A capacidade de imprimir contas de água no local ajuda a cumprir prazos rigorosos de faturamento e cobrança.

#### **4. DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO CONTRATAÇÃO**

A entrega deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Tunápolis, localizada na Rua João Castilho, número 111, centro, Tunápolis- SC, no horário compreendido entre as 7:30h às 11:30h, e 13:15h às 17:15h, de segunda à sexta-feira.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### **5. PRAZO CONTRATUAL**

A presente contratação se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência o dia da data de homologação da contratação até o mês de dezembro do corrente ano.

### **6. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

Cabe a cada Departamento/Setor, responsável pela solicitação de contratação fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração por meio de Decreto, previamente nomeou Gestores e Fiscais para todos os setores do serviço público.

### **7. DA PESQUISA DE PREÇOS**

Para dar início ao presente processo administrativo, a Secretaria da Administração, Finanças e Orçamento procedeu à cotação de preços com empresas do ramo, obtendo valor mínimo para a contratação, o mesmo já foi utilizado no Pregão Presencial de número 106/2023, o qual restou deserto para esse item.

<b>COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Global</b>
01	Impressora Térmica Móvel Portátil, com velocidade de impressão 127mm/segundo, resolução de no mínimo 203 dpi, com no mínimo 104mm de largura de impressão, permitir bobina de papel de pelo menos 50 mm de diâmetro e papel com gramatura 75g/m2, largura do papel de 112mm, memória RaM de no mínimo 4GB, sensor ótico para detecção de tarja preta no papel no lado oposto a impressão permitindo regulagem de altura desta tarja na bobina, com bateria de ions de lithium de alta capacidade de carga com 6800 mAh, permitir impressão de códigos de barras nos padrões Febraban, MAxiCode, QR Code e Code128, Conexão	Und.	2	4.700,00	9.400,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

via bluetooth V5.0, peso máximo com bateria de 1090 gramas, possuir display LCD, possuir vedação IP54, teste de queda de 1.8 m, o equipamento deve ser fornecido com capa protetora com alça, deverá acompanhar carregador, deverá ser apresentado certificado de homologação da ANATEL para o equipamento, deverá ter 2 anos de garantia pelo fabricante ou revenda autorizada. Marca: Bixolon Modelo:XM7-40				
<b>Total Estimado</b>				4.700,00

### **8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

**Despesa: 156**

### **9. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS**

Para a presente contratação não haverá necessidade de busca por proposta mais vantajosa, tendo em vista que o referido processo de compra se dará em face de deserção ocorrida em processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, mantidas as mesmas condições prescritas naquele edital, qual faz parte integrante do presente processo.

### **10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro da Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3. Certidão negativa de débitos federais;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

4. Certidão negativa de débitos estaduais;
5. Certidão negativa de débitos municipais;
6. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
7. Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social;

### **11. PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega do material será de até 30 dias contados da homologação do presente feito.

### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na presente inexigibilidade;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do objeto deste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na dispensa;

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes na dispensa, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Presente Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta dispensa o objeto com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item descrito na pesquisa de preço;

Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

### **14. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

O aceite/aprovação do objeto pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição;

As impressoras deverão ser homologadas para uso com o software de leitura utilizado por nosso município, devendo ser disponibilizado amostra antes do fornecimento. As bobinas devem ser entregues embaladas em saco plástico.

### **15. PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato

### **16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DANIEL EPPING**  
Gestor

**CLEITON TADEU SANDRI**  
Fiscal

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021, autorizo a elaboração de Processo de Dispensa de Licitação.

**JACKSON SCHERER**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### Estudo Técnico Preliminar

#### Modalidade dispensa

#### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 25 /2024

#### 2. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

#### 3. OBJETO

Aquisição de impressoras térmica móvel portátil para a manutenção das atividades do setor de água, visando a realização de leitura e impressão das faturas de água realizadas e entregues de porta a porta no ato da leitura.

#### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

No objeto da presente licitação faz-se necessária a aquisição das impressoras térmica móvel portátil, devido a necessidade da emissão periódica das faturas de água, garantindo dessa maneira o faturamento mensal, bem como facilitando e fazendo um bom atendimento a prestação dos serviços por parte da municipalidade.

Com as impressoras térmicas portáteis, é possível emitir as contas de forma instantânea, no local de atendimento ao contribuinte. Isso resulta em um atendimento mais ágil e satisfatório, evitando atrasos e proporcionando aos munícipes um serviço de alta qualidade. A capacidade de imprimir contas de água no local ajuda a cumprir prazos rigorosos de faturamento e cobrança.

Em resumo, a aquisição de impressoras térmicas portáteis para a impressão de contas de água oferece eficiência operacional, agilidade no atendimento,



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

redução de erros, economia de recursos e diversos outros benefícios que podem resultar em um melhor serviço.

### **5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente aquisição alinha-se às necessidades do setor de águas do município, não estando previsto no Plano Anual de Contratação, visto a discricionariedade dada pelo art. 12, inc. VII.

### **6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Com a busca da contratação, os fornecedores são logo classificadas para a entrega dos materiais a serem adquiridos, deverão entregá-los da forma e prazos prescritos no Termo de Referência, anexo ao presente certame.

Devem atender as exigências prescritas no Edital de processo licitatório.

O prazo de entrega do material é de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à confirmação do recebimento da Solicitação de Fornecimento, no prédio da Prefeitura Municipal de Tunápolis, situado à rua João Castilho, 111, Centro, CEP 89898-000, preferencialmente em dias úteis e em horário de expediente: das 07:30 às 11:30 e das 13:15 às 17:15 horas.

Correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, transporte, tributos, carga, descarga, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. Assumir a responsabilidade por danos ou entrega diversa da pretendida.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

A contratação deverá atender às disposições da legislação vigente no que tange à regulamentação da licitação, conforme Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas SEGES/ME pertinentes.

### **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Segue abaixo a especificação e quantitativo do objeto a ser licitado:

Item	Especificação	Und	Qtidade	V.Unit	V. Total
1	Impressora Térmica Móvel Portátil, com velocidade de impressão 127mm/segundo, resolução de no mínimo 203 dpi, com no mínimo 104mm de largura de impressão, permitir bobina de papel de pelo menos 50 mm de diâmetro e papel com gramatura 75g/m <sup>2</sup> , largura do papel de 112mm, memória RaM de no mínimo 4GB, sensor ótico para detecção de tarja preta no papel no lado oposto a impressão permitindo regulagem de altura desta tarja na bobina, com bateria de ions de lithium de alta capacidade de carga com 6800 mAh, permitir impressão de códigos de barras nos padrões Febraban, MAniCode, QR Code e Code128, Conexão via bluetooth V5.0, peso máximo com bateria de 1090 gramas, possuir display LCD, possuir vedação IP54, teste de queda de 1.8 m, o equipamento deve ser fornecido com capa protetora com alça, deverá acompanhar carregador, deverá ser apresentado certificado de homologação da ANATEL para o equipamento, deverá ter 2 anos de garantia pelo fabricante ou revenda	Und.	2	4.700,00	9.400,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

autorizada. Marca: Bixelon Modelo:XM7-40				
<b>TOTAL</b>				9.400,00

A indicação da marca no item, é necessária para manter a padronização dos equipamentos já utilizados pelo município, bem como, atualmente o layout das impressões e as bobinas utilizadas para impressão das faturas são compatíveis com essa marca de impressora portátil

### **8. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Em consulta ao Portal de Compras Públicas, buscou-se itens semelhantes ao solicitado nas cotações, no entanto referida consulta não surtiu os efeitos buscados, não tendo sido possível vislumbrar um item que se adequasse ao buscado.

A busca por atas de entidades públicas mostrou-se temerária uma vez a descrição dos itens não se mostraram idênticos, possuindo diferenciação entre os mesmos, sendo que o município já possui uma impressora e que manter uma padronização do equipamento que já está sendo utilizado.

Em contato direto com os potenciais fornecedores, esclarece-se que devido particularidade da impressora térmica móvel portátil necessária, mostrou-se exitosa a confecção das planilhas de orçamento para o propósito de aquisição.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em empresas do ramo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2472/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tunápolis - SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.”

Diante da necessidade constatada, entendemos estar devidamente justificada a necessidade de realizar a contratação por meio do art. 75, inc. VIII da Lei 14.133/2021 uma vez mantidas todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), conforme planilha orçamentária anexa.

### **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Com a devida contratação, temos que as leituras efetuadas pelo município terão plena continuidade, fazendo com que o setor de águas possa manter suas atividades sem qualquer interrupção, e com a aquisição de novas impressoras o serviço poderá ser realizado de forma mais ágil e simultaneamente no perímetro urbano e rural.

Da mesma forma o setor de tributos do município poderá lançar as devidas cobranças de forma normal, fazendo com que a arrecadação se mantenha constante mensalmente.

Não bastando com a referida aquisição os responsáveis pelas leituras de consumo de água poderão efetuar seu trabalho de maneira mais ágil e de pronto atendimento à população.

### **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

No caso presente não se mostra possível o parcelamento da contratação, uma vez que o material pretendido não admite qualquer forma de parcelamento.

### **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

O resultado que se busca é exclusivamente a aquisição de impressoras térmica móvel portátil para atender a demanda do setor, no qual atualmente contém com apenas uma impressora, para assim realizar os serviços com excelente qualidade e atender as demandas do setor e passíveis de utilização de maneira imediata a contratação.

Busca ainda a continuidade dos serviços de leitura de água com a consequente disponibilização da fatura ao consumidor em ato imediatamente posterior ao lançamento no sistema.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Por fim a normalidade dos serviços nos setores de água e tributário do município.

### **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- c) Definição do local onde será entregue o material a ser adquirido;
- d) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- e) Acompanhamento rigoroso das ações previstas para o bom funcionamento dos termos contratuais a serem celebrados entre o particular e a administração pública.

### **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para o caso em comento necessário se mostra a contratação de maneira correlata, uma vez a necessidade se amoldar exclusivamente ao objeto pretendido.

### **15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

### **16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Com base nas razões fáticas apresentadas e pelos motivos expostos, tem-se que a presente contratação é viável e a abertura de processo licitatório por Dispensa de Licitação para aquisição do item é a escolha que melhor atende à demanda apresentada.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### **17. RESPONSÁVEIS**

**DANIEL EPPING**

Gestor

**CLEITON TADEU SANDRI**

Fiscal

Responsável pela formalização da Demanda:

**JACKSON SCHERER**

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças